



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI SÃO PAULO

EDITAL Nº 001, DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vaga a ser preenchida de acordo com o item I e com o surgimento das necessidades do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal Lei Estadual 60.449/2014, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais e suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável. A execução técnico-administrativa do certame será realizada pela empresa **RHS CONSULT LTDA**, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

I - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS CR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALARIO BASE	TIPO CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	01	12x36	R\$ 2.961,15	EFETIVO	Ensino Superior Completo + Registro no COREM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12x36	R\$ 1.676,64	EFETIVO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico + Registro no COREM.
FONOAUDIÓLOGO	01	30 Horas	R\$ 2.641,61	EFETIVO	Ensino Superior Completo + Registro CREFONO.
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 Horas	R\$ 1.541,09	EFETIVO	Ensino Médio Completo.
DENTISTA	01	20 Horas	R\$ 2.822,99	EFETIVO	Ensino Superior Completo + Registro CRO.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 Horas	R\$ 1.541,09	EFETIVO	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante de Auxiliar de Farmácia.
MOTORISTA	01	44 Horas	R\$ 1.448,51	EFETIVO	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D".
COZINHEIRA	01	44 Horas	R\$ 1.265,67	EFETIVO	Ensino Fundamental.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	44 Horas	R\$ 1.229,86	EFETIVO	Ensino Fundamental.
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40 Horas	R\$ 2.822,99	EFETIVO	Ensino Superior Completo + Registro no CRMV.

- ❖ O candidato regularmente aprovado neste Concurso Público deverá como condição para a ocupação do respectivo cargo, atender minimamente aos seguintes requisitos.
- ❖ CR (Cadastro Reserva)

II - DAS EXIGÊNCIAS

- 1- O candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:
 - a. Apresentar, até a data da posse, os requisitos para provimento exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o especificado no capítulo I deste Edital;
 - b. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1.988;
 - c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
 - d. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- e. Estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- f. Não ter antecedentes criminais registrados;
- g. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo-disciplinar;
- h. Não ser aposentado por invalidez.
- i. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
- j. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Médico do Trabalho.
- k. A comprovação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da nomeação.
- l. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:
2. Acessar o site **www.anhembisp.gov.br** ou **www.rhsconsult.com.br** durante o período de inscrição, através do site correlato ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Anhembi – SP.
 - 2.1 Ler e estar de acordo com o Edital;
 - 2.2 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 2.3 Imprimir o boleto bancário;
 - 2.4 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 15 deste Capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital.
3. A **RHS CONSULT LTDA.** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores/internet.
4. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a ficha de inscrição não estará mais disponível.
5. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá registrá-la via e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**.
6. O candidato que ao registrar a ocorrência, não informar a data e o horário em que ocorreu tal dificuldade, não terá seu pedido avaliado.
7. Em hipótese alguma a **RHS Consult Ltda.** ou a **Prefeitura Municipal de Anhembi** efetuaram devolução da taxa de inscrição.
8. **OS HORÁRIOS DAS PROVAS CONSTAM NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
9. Em hipótese alguma serão devolvidas taxa de inscrição paga, para inscrições feitas em duplicidade e ou inscrições feitas para cargos com o mesmo horário de prova.
10. Em nenhuma hipótese será realizada troca de cargo após o pagamento do boleto.
11. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente a elas.
13. Quadro de valores da taxa de inscrição:

NIVEIS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 19,00
MÉDIO /TÉCNICO	R\$ 20,00
SUPERIOR	R\$ 21,00

IV- DO HORÁRIO E LOCAL DE PROVA

1. As provas serão realizadas no Município de Anhembi - SP.
2. Na hipótese de não ser possível alocar todos os candidatos nos espaços disponíveis no Município, em razão de um número muito elevado de candidatos, a Comissão Fiscalizadora poderá decidir e aprovar, justificada e excepcionalmente, a alocação dos candidatos em Municípios vizinhos.
3. O horário da realização das provas consta no Anexo I deste Edital.
4. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, é responsabilidade do candidato acompanhar nos sites **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembi.sp.gov.br** a convocação de cada etapa.
5. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.
6. O local de prova de cada candidato (a) obedecerá à disponibilidade de locais e não o local de residência do candidato (a).
7. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Anhembi - SP e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e nos sites **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembi.sp.gov.br**.
8. O candidato que não comparecer a Prova Objetiva em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora do horário estabelecido no Edital de Convocação.
10. Poderá haver ajuste no horário de início, sempre para mais e nunca para antecipar, em função de intempérie da natureza, problemas operacionais e técnicos.
11. O candidato que no momento das Provas optar por não realizá-las, será automaticamente desclassificado.
12. O candidato que abandonar a prova durante a sua execução será automaticamente desclassificado.

V- DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no site www.rhsconsult.com.br até às 23h59min do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.
2. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site **www.rhsconsult.com.br** com o seu CPF.
3. De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
4. Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
5. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
6. O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS Consult Ltda**, da confirmação do pagamento bancário da taxa de inscrição.
7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados: via postal, por fac-símile, por depósito em envelope por meio de caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência, se necessário.
12. O pagamento do boleto será validado em até 10(dez) dias, após o pagamento.

13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.
15. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.
17. A **Empresa RHS Consult Ltda.** e a **Prefeitura Municipal de Anhembi**, não faram, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa paga pelo candidato.
18. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor excedente pago devolvido.

V - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

1. Para as pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições devem ser compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em obediência ao disposto no § 1º – do Art. 1º - L E I Nº 1.189/2003 de 25 de Novembro de 2003 o candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.
3. Se a aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
6. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
7. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
8. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para **RHS Consult Ltda.**, localizada na Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110, especificando no envelope: **CONCURSO PÚBLICO– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP- PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, postando até o último dia de inscrição, as vias originais ou cópias reprográficas autenticadas dos seguintes documentos:
9. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como aprovável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
10. Solicitação de prova especial, se necessário.
11. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
12. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos na condição especial de PNE que não encaminharem dentro do prazo e da forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
13. Aos deficientes visuais (CEGOS) serão oferecidas provas com ledor. Na hipótese de o candidato solicitar que a prova seja realizada no sistema Braille, suas respostas também deverão ser transcritas em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais AMBLÍOPES serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
15. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital e não enviar o laudo e a solicitação de tratamento diferenciado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

16. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
17. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não seja constatada, devendo este ter seu nome apenas na lista de classificação geral.
18. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, estas não poderão ser arguidas para justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.

VI - DAS PUBLICAÇÕES

1. A íntegra deste Edital de abertura do certame será publicada no **Jornal Nosso Informativo**, divulgado nos sites **www.anhembi.sp.gov.br** e **www.rhsconsult.com.br**, e anexado em todos os quadros de aviso da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI – SP.
2. Todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados nos sites **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembi.sp.gov.br** e nos quadros de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI – SP.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, por meio dos sites **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembi.sp.gov.br**, do **Jornal Nosso Informativo** e do Quadro de Avisos, não podendo alegar desconhecimento sobre tais publicações.
4. O **CRONOGRAMA** publicado é apenas um referencial, podendo ser alterado a critério da empresa organizadora, desde que comunicado por meio de aviso publicado nos sites **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembi.sp.gov.br**.
5. Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas via e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**.

VII - DAS PROVAS E JULGAMENTOS

Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

CARGOS	ETAPA 001 PROVA OBJETIVA	ETAPA 002 PROVA	NOTA FINAL
<ul style="list-style-type: none"> • Cozinheira • Motorista 	<p>ETAPA 001: Prova Objetiva de Caráter Eliminatorio e Classificatorio.</p> <p>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Serão considerados habilitados e convocados para a Etapa 002 até 20 (Vinte vezes o número de candidatos para cada vaga descrita no Anexo II deste edital e que tenha obtido nota maior ou igual a 50,00 na Prova Objetiva, os demais ficaram no banco de cadastro reserva CR).</p>	<p>ETAPA 002: Prova Prática de Caráter Eliminatorio e Classificatorio.</p> <p>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Obter o conceito Apto na Prova Prática.</p>	<p>NOTA DA PROVA OBJETIVA + CONCEITO APTO NA PROVA PRÁTICA</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Diversos • Técnico em enfermagem • Agente de Endemias • Auxiliar de Farmácia • Auxiliar de Serviços Diversos 	<p>ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Caráter Eliminatório e Classificatório.</p> <p>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Candidatos que tenham obtido nota maior ou igual a 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão eliminados do Concurso Público.</p>		<p>NOTA DA PROVA OBJETIVA</p>
<p>CARGOS</p>	<p>ETAPA 001 PROVA OBJETIVA</p>	<p>ETAPA 002 PROVA DE TÍTULOS</p>	<p>NOTA FINAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Enfermeiro • Fonoaudiólogo • Dentista • Médico Veterinário 	<p>ETAPA 001: Prova Objetiva de Caráter Eliminatório e Classificatório.</p> <p>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Candidatos que tenham obtido nota maior ou igual a 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão eliminados do Concurso Público.</p>	<p>ETAPA 002: Prova de Títulos Tipo de Prova: Classificatório Valor Máximo da Prova: 10,00</p>	<p>NOTA FINAL: NOTA DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS.</p>

A prova prática tem caráter Classificatório e Eliminatório, ou seja, não se altera a classificação obtida na nota da prova objetiva e sim mante-se a classificação, ressalva no caso de desclassificação de candidatos pelo conceito INAPTO ou AUSENTE.

VIII- DA PROVA OBJETIVA

1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhemb.sp.gov.br** a convocação de cada etapa.
2. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data e nos respectivos horário e no local, constantes no Edital de Convocação.
3. O local de prova de cada candidato obedecerá à disponibilidade de locais, e não ao local de residência do candidato.
4. As Provas Objetivas e Práticas serão realizadas no Município de Anhembi - SP e ocorrerão em datas distintas informadas no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
5. O candidato que não comparecer às Provas Objetivas e Práticas em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.
6. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de **01 (uma)** hora do horário estabelecido no Edital de Convocação.
7. Para participar da aplicação das provas Objetivas, Práticas será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte).
8. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no Anexo III deste Edital.
9. A prova objetiva tem definidos no quadro abaixo as disciplinas, itens, valoração e nota final que a compõem e que se aplicam para todos os cargos constantes deste Edital.

CARGO – NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS	TOTAL
Enfermeiro Fonoaudiólogo Dentista Médico Veterinário	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

CARGO – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	DISCIPLINAS	ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS	TOTAL
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

CARGO - NÍVEL MÉDIO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Agente de Endemias Auxiliar de Farmácia	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00
	Matemática	15	3,00	45,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

CARGO-NÍVEL FUNDAMENTAL	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Motorista, Cozinheira, Auxiliar de Serviços	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00

Diversos	Matemática	15	3,00	45,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

10. A bibliografia indicada no **Anexo III – Conteúdo Programático** é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo III.
11. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
12. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
14. Na Folha Definitiva de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato ou correção de pontuação em fase de recurso, seja por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasuras.
16. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
17. A PROVA OBJETIVA ocorrerá em dia e horário estipulado no Anexo I- Cronograma deste Edital e terá duração total de **03 (três) horas**.
18. O candidato que por qualquer motivo, no dia da prova objetiva, não encontrar o seu nome na relação do Edital de Convocação, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
19. A participação no Concurso Público, no caso descrito acima, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da inscrição do candidato.
20. Constatada irregularidade na inscrição, a participação do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade.
21. Erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à RHS Consult pelo e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**.
22. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Cronograma – Anexo I deste Edital.
23. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
 - a. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - b. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, com foto, conforme o caso): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
 - c. Cartão de Convocação Individual (CCI) emitido pela internet.

24. O portão de acesso ao local da prova objetiva será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
25. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem b do item 24 deste capítulo, desde que tal documento permita, com clareza, a identificação do candidato.
26. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, até mesmo carteiras funcionais de ordem pública ou privada.
27. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
29. O candidato somente poderá se retirar do local de aplicação da prova após **01 (uma) hora do início da prova**.
30. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada CASO:
 - a. Não se mantenha em silêncio;
 - b. Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
 - c. Provoque tumulto dentro da sala.
31. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão, deverá manifestar-se por meio do e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**, até a data da publicação do gabarito preliminar.
32. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer que seja o motivo.
33. O Gabarito deverá ser divulgado a partir das 18h00hs do dia seguinte à aplicação da Prova, bem como o Caderno de Provas, que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos gabaritos.
34. Ao final da Prova, os 03 (Três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
35. O caderno de questões será disponibilizado no site www.rhsconsult.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número do CPF do candidato.
36. Após a finalização do período de recurso, o caderno de questões será retirado do site www.rhsconsult.com.br, e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.
37. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que esteja legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
38. Na Folha Definitiva de Resposta não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
39. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
40. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes que prestaram a prova.
41. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo, para isto, publicar a correção e sua justificativa.

IX – DA CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
 - a. Comunicar essa necessidade à Coordenação do Concurso Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**.
 - b. Providenciar um acompanhante para o bebê; e
 - c. Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e o RG do acompanhante do bebê.
2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
4. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova.
5. A frequência e o tempo necessários são de inteira responsabilidade da candidata.
6. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão da candidata do Concurso Público.

X - DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada no Município de Anhembi - SP e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.anhembi.sp.gov.br.
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar na imprensa local e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.anhembi.sp.gov.br a convocação.
5. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
7. O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la, dentro do horário definido no Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.
8. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
9. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.) e a CNH respectiva para o desempenho das atividades de motorista – categoria “D”.
10. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
11. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
12. Não será divulgado resultado parcial ou fracionado da Prova Prática.
13. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos locais e situações de intempérie da natureza, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.

14. DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROVA PRÁTICA PARA COZINHEIRA

15. A prova prática busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
16. A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.
17. Tempo Máximo de Prova: Até 01 hora
18. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Será considerado Apto o candidato que realizar todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS		DO JULGAMENTO
Agilidade e Habilidade na execução da tarefa proposta	20,00	Nota Máxima: 100,00 Nota Mínima: 50,00 Nota Menor que 50,00 o candidato será considerado INAPTO
Uso correto das Ferramentas	10,00	
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	60,00	
Utilização dos Equipamentos e Respeito às Normas de Segurança.	10,00	
100,00		

19. DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

20. O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame. A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a. Uma falta eliminatória: **reprovação**;
- b. Uma falta grave: **15,00 (quinze) pontos negativos**;
- c. Uma falta média: **7,5 (sete e meio) pontos negativos**;
- d. Uma falta leve: **2,5 (dois e meio) pontos negativos**.

I - Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a. Desobedecer à sinalização de trânsito e de paradas obrigatórias;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não complementar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- K. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- l. Perder o controle da direção do veículo em movimento.

II – Serão consideradas Faltas Médias:

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

III – Serão consideradas Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- i) provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- j) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- k não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- l) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- m) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- n) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- o) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

IV - Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
 - b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - c. não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
 - d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 21.** A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
 - 22.** O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

X- DA PROVA DE TÍTULO

- 1. Todos os títulos deverão ser entregues na data de aplicação das Provas Objetivas, expressa no Anexo I – Cronograma, conforme orientação e solicitação do Fiscal de Prova.
- 2. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.
- 3. A listagem dos candidatos habilitados para Avaliação de títulos será divulgada através de Edital próprio, com publicação estipulada para a data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 4. Não serão considerados os títulos apresentados fora do dia, horário e local especificados neste Edital, por qualquer forma.
- 5. O recolhimento dos títulos na data da Prova Objetiva não estará vinculado a nenhuma análise e / ou avaliação, não tendo o Fiscal de Prova legitimidade para receber ou fornecer orientações, sugestões, dúvidas, reclamações ou afins acerca do procedimento.
- 6. Ao entregar o envelope contendo os títulos o candidato deverá assinar a lista de entrega e receber o protocolo de entrega de títulos devidamente assinado pelo fiscal de sala.
- 7. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 03 (três) pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.
- 8. A **RHS CONSULT** não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
- 9. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos conforme determinado no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 10. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato.
- 11. A **RHS CONSULT** não fornecerá, no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicioná-los.
- 12. Não serão aceitos:
 - a. Envelopes abertos;
 - b. Títulos fora dos envelopes;
 - c. Envelopes sem a devida identificação.
 - d. Envelopes ou documentos entregues por terceiros durante a aplicação da prova; ou envelopes entregues após a saída do candidato da sala.
- 13. Somente serão considerados os títulos citados no quadro a seguir.

13.1 Quadro de valoração dos títulos:

TÍTULOS	ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) STRICTU SENSU Título de Doutor na Área	Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	10,00 (Por título)	10,00
b) STRICTU SENSU Título de Mestre na área	Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	6,0 (Por título)	6,00
c) LATO SENSU Título de Pós-graduação com duração mínima de 360 horas-aula, na área para a qual concorre, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação.	Cópia Autenticada do Diploma ou certificado de Pós-graduação, MBA ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e Local/livro de registro.	2,0 (Por título)¶	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados às notas da prova objetiva.
15. A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 10,00 (dez) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
16. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
17. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra modalidade de título apresentado.
18. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação de títulos.
19. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo para o qual concorre, quando for o caso.
20. Nenhum título de Graduação será pontuado.
21. Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas.
22. Serão pontuados apenas diplomas emitidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
23. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
24. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, nem declarações escolares justificando a ausência do título.
25. Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação juntamente com histórico escolar que discrimine explícita e detalhadamente a carga horária e todas as disciplinas cursadas.
26. Não será considerado como histórico escolar resumo ou síntese do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.

27. A cópia do histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
28. Não serão aceitos históricos impressos da internet.
29. Caso a instituição que forneceu o certificado ou diploma não forneça histórico detalhado, tal fato deverá ser especificado em declaração emitida pela instituição e anexada ao certificado ou diploma entregue.
30. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
31. Os comprovantes dos títulos e o histórico anexo aos títulos deverão ser entregues em cópia autenticadas, dentro de envelope lacrado e etiquetado com o formulário constante no Anexo IV deste Edital.
32. No envelope deverão constar as seguintes informações:

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<p style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></p> <p>PROCESSO SELETIVO</p> <p>Prefeitura do Município de</p> <p>Função:</p> <p>Nome do Candidato(a):</p> <p>Inscrição nº:</p> <p>RG:</p>
--	--

33. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estabelecida neste edital.
34. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
35. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
36. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital próprio, através do endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br, na data definida no Anexo I – Cronograma do Edital.
37. Em face do resultado da prova de títulos será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior.
38. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XI - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida(o):
 - a. A comunicação entre candidatos;
 - b. A consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c. O uso de calculadoras ou outros instrumentos de cálculo;
 - d. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - e. O uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; o uso de óculos escuros;
 - f. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pagers, Notebooks, Tablets, I pads, I phones e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
2. Os aparelhos citados no item “f”, mesmo dispostos sobre a mesa, devem estar desligados, sem a bateria, se possível, e embalados.
3. No que diz respeito a qualquer dos aparelhos supracitados, se:
 - a. For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;
 - b. Tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova.
4. O uso de relógios digitais;
 - a. O candidato que portar relógio analógico (ponteiro) deve submetê-lo à avaliação do aplicador para obter a autorização para permanecer com ele.
5. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer uma das medidas de segurança do item 1, em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
6. A **RHS CONSULT LTDA.** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI** não se responsabilizam por nenhum objeto ou aparelho eletrônico perdido ou furtado durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo desligado e sob a sua guarda.

7. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas, e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que este possua o respectivo porte.
10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer a uma das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no item 12.3 do Capítulo IV – Da Prova Objetiva e demais provas;
 - d. Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa **RHS Consult Ltda.**;
 - i. Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas, ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
11. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com a **RHS Consult Ltda.**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.

XII - DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site www.rhsconsult.com.br com o preenchimento e envio on-line.
2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois)** dias úteis, contados da data subsequente à publicação do ato de origem.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos nos itens anteriores.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada ou seja, **01 (um)** recurso para a questão objeto de controvérsia.
5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a. nome do candidato;
 - b. número de inscrição;
 - c. número do documento de identidade;
 - d. cargo para o qual se inscreveu;
 - e. a fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.rhsconsult.com.br.
7. No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa.
8. A Comissão Examinadora da **RHS Consult** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não serão deferido em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Resposta.

XIII-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constantes no Capítulo **IX– DAS PROVAS E JULGAMENTO**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
3. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
4. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
5. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
6. Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
7. Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos completos.

XIV - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 02(duas) listas específicas, sendo uma geral (incluindo todos os candidatos aprovados), e uma especial (para as pessoas portadoras de Necessidades Especiais), que serão publicadas no Diário Oficial e no site **www.rhsconsult.com.br**.

XV-DA CONVOCAÇÃO

1. Por ocasião da convocação, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:
2. UMA FOTO 3X4 (RECENTE);
3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (páginas: da foto e da qualificação civil);
4. PIS ou PASEP (Na falta do comprovante OU em caso de NÃO haver registro em CTPS, TRAZER Extrato da Caixa Econômica Federal, a fim de que se possa averiguar a existência ou não do cadastro);
5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Receita Federal do Brasil;
6. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de Votação da Última Eleição (Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral);
9. Certificado Militar (Reservista);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado (neste caso, TRAZER cópia do RG do Cônjuge);
11. No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue a CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
12. Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos menores 6 anos;
13. Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
14. Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Certificado de Conclusão e Histórico de escolaridade superior específica e carteira do órgão de classe (Conselho Regional), conforme o caso;
16. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original). Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, tais documentos deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino à qual pertence a escola do concluinte. Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, tais documentos deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação. Para cursos concluídos a partir de 2001, tais documentos deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: www.gdae.sp.gov.br). Para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifiquem a autenticidade do Certificado de Conclusão. O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;
17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente com CEP e telefone para contato;

18. Caso seja ex-funcionário Público, o candidato deve apresentar cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração dos últimos 5 (cinco) anos.

XVIII - PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

1. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como “plenamente apto” ou “apto com restrições” para o exercício das atribuições do cargo ao qual se candidatou.
2. Aqueles que obtiverem a classificação de “inapto” pelo médico examinador singular serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua nomeação.
3. Os considerados “inaptos” poderão, no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando, obrigatoriamente, atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato e, se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
4. Por ocasião do recurso, a Junta Médica designada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI** decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.
5. O não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará sua eliminação do Concurso Público, visto que tais exames têm caráter eliminatório.
6. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita mediante a emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL pelo Médico do Trabalho. Este ficará arquivado para fins de fiscalização.
7. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial, que será realizado pela equipe médica com a finalidade de confirmar, de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
 - 7.1 O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, sendo que tal condição deve obrigatoriamente coincidir com a que o candidato declarou e especificou no ato da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.
 - 7.2 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão interpor recurso junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando, obrigatoriamente, atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiário que pretender acostar, ocasião em que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI** decidirá sobre a divergência, pronunciando-se com parecer de uma Junta Médica no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.
 - 7.3 Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato passará a configurar somente na lista geral.
8. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional, terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho, obedecendo ao disposto no Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde.
9. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de apto no exame médico admissional não poderá arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
10. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, com EXCEÇÃO das deformidades estéticas e das que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c. Deficiência visual -cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d. Deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências.
19. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 19.1 A pessoa portadora de deficiência e a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade se enquadram nas seguintes categorias, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003:
- 19.2 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, com exceção das deformidades estéticas e das que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 19.3 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 19.4 Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- 19.5 O disposto na alínea anterior aplica-se ainda às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- 19.6 Observar-se-ão os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”.

XIX -DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período.
2. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao Regime Celetista.
 3. **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com os cargos vagos existentes ou a vagarem durante o período de validade do Concurso Público.
 4. A inscrição do candidato implicará este estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 5. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, inclusive na data de nascimento, que é critério de desempate, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 6. Caberá a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI-SP** a homologação dos resultados deste Concurso Público.
 7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no **Jornal Nosso Informativo** e no site **www.rhsconsult.com.br** e **www.anhembisp.gov.br**.
 8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do registro de ocorrências enviadas pelo e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI-SP**.

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à empresa RHS Consult Ltda. Após a publicação do resultado final e durante o prazo de validade deste Certame, qualquer alteração deverá ser feita diretamente na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP**
10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI-SP** e a empresa RHS Consult Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa **RHS Consult Ltda.**, e após a homologação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI-SP**, para futuras convocações.
12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e pela **RHS Consult Ltda.**
13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP** poderá anular a inscrição, a(s) prova(s) ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
15. As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva serão decididas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no momento de sua ocorrência, preservando-se sempre a lisura e a imparcialidade do Certame.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora deste Concurso Público.
17. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no local de costume.

Anhembi 16 de maio de 2016

PREFEITO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este cronograma é uma previsão de datas, sendo responsabilidade do candidato (a) acompanhar através do site www.rhsconsult.com.br possíveis retificações.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	16/05/2016
Período das Inscrições	16/05 a 16/06/2016
Última data de pagamento	20/06/2016
Período de Recebimento de Documentos de Portadores de Deficiência	16/05 a 16/06/2016
Publicação da relação de inscrições deferidas	27/06/2016
Período de Recursos contra as inscrições deferidas	28 e 29/06/2016
Publicação da resposta dos recursos contra as inscrições	04/07/2016
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	11/07/2016
Data da Prova Objetiva	31/07/2016
Publicação do Gabarito Preliminar	01/08/2016
Período de Recursos contra a Prova Objetiva	02 e 03/08/2016
Publicação da resposta dos recursos e publicação do Gabarito Definitivo	08/08/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
Convocação para a Prova Prática	
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	09 e 10/08/2016
Publicação das respostas dos Recursos Impetrados contra o Resultado Preliminar	15/08/2016
Data da Prova Prática	14/08/2016
Publicação de Resultado da Prova Prática	19/08/2016
Período aberto a recursos contra o Resultado da Prova Prática	22 e 23/08/2016
Publicação das Respostas dos Recursos impetrados contra o Resultado da prova Prática.	26/08/2016
Publicação do Resultado Final e Classificação Geral	29/09/2016
HOMOLOGAÇÃO	29/09/2016

ENFERMEIRO

Executar a supervisão da equipe de enfermagem, treinamento, coordenação e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente e racionalizar os trabalhos.

Promover a integração da equipe como unidade de serviços, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, procurando soluções aos outros funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes;

Desenvolver treinamentos e reciclagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho dos funcionários recém-admitidos, aprimorando ou introduzindo técnicas de enfermagem e melhorando os padrões de assistência;

Visitar diariamente as unidades de enfermagem, observando as necessidades de dotação de pessoal e materiais necessários, elaborando escalas de serviços e folgas, especificando as atribuições diárias, controlando equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, bem como providenciando sua substituição ou conserto, verificando os materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, providenciando, ainda, a supervisão das salas e consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;

Organizar e executar campanhas de vacinação em massa, conscientizando a população para a importância de tal trabalho;

Efetuar consultas de enfermagem: avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnósticos e tratamentos dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico;

Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação para as gestantes sobre os cuidados na gravidez e a importância do pré-natal, bem como efetuar trabalhos com crianças, pensando em todos os critérios para o cumprimento destes programas;

Efetuar controle da vigilância epidemiológica, descobrindo casos ou portadores de doenças transmissíveis, a partir de um ou mais casos a fim de reduzir índices de infecção, mortalidade e letalidade por doenças transmissíveis na comunidade;

Realizar levantamento sócio sanitário, enfocando os aspectos prioritários para a identificação dos fatores que condicionam a ocorrência de doenças na comunidade, além de desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc...;

Receber, conferir e estocar medicamentos e materiais, mantendo um controle rígido da distribuição dos mesmos, para suprir necessidades das unidades municipais de saúde;

Efetuar controle de boletins de produtividade, quanto ao número de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho;

Orientar e supervisionar o trabalho dos visitantes sanitários, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem e outros funcionários das unidades municipais de saúde;

Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

Executar as supervisões das atividades desenvolvidas no PSF, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;

Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrência verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

Executar outras tarefas correlatas e inerentes à profissão;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

• **Efetuar procedimentos de admissão:**

Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente.

• **Prestar assistência ao paciente:**

Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

• **Administrar medicação prescrita:**

Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

• **Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:**

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

• **Realizar instrumentação cirúrgica:**

Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica.

• **Promover saúde mental:**

Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

• **Organizar ambiente de trabalho:**

Providenciar material de consumo; organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; arrumar camas; arrumar roupa.

• **Dar continuidade aos plantões:**

Vistoriar cada paciente; Conferir quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.

• **Trabalhar com biossegurança e segurança:**

Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

• **Comunicar-se:**

Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; informar paciente sobre, dia hora e local; colher informações sobre e com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.

• Utilizar recursos de informática.

• Participar em campanhas de saúde pública.

• Manipular equipamentos.

• Calcular dosagem de medicamentos.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

• Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes de estado grave.

FONOAUDIÓLOGO

Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala;
- colabora em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- projeta, dirige ou efetua pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades;
- encaminha o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar;
- participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- auxilia autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros;
- participa da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- executa outras atividades correlatas.

AGENTE DE ENDEMIAS

Serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas.

DENTISTA

Proceder inicialmente a anamnese (levantamento do histórico do paciente), visando ao seu preparo psicológico, para a realização do diagnóstico.

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, para estabelecer o plano de tratamento.

Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento.

Extrair raízes de dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves.

Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como: amalgama, cimento, resina e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e função do dente.

Realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.

Participar do planejamento e execução de programas educativos de prevenção a saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade.

Executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, realizando observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia da cárie dentária.

Participar de programas de saúde pública, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias.

Executar outras tarefas inerentes à área.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Receber e conferir os medicamentos adquiridos; Registrar entradas, lotes e validade; Responder os serviços burocráticos; Preparar pedidos de suprimento ao Serviço de Compras; Organizar e controlar os estoques: mínimo, máximo, tempo de reposição e ponto de pedido; Manter atualizado cadastro de fornecedores; Estimar as necessidades reais de medicamentos; Avaliar consumo, necessidades e demanda; Fazer inventários periódicos; Analisar a solicitação de pedido, processar, preparar, liberar, conferir e entregar a medicação solicitada; Dispensar o medicamento, confrontando-o com a receita no ato da entrega; Fazer a manutenção do estoque de cada postinho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato

MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Dirigir a ambulância ou outro veículo destinado ao transporte de pessoas, segundo as normas de trânsito, acionando os comandos e observando a sinalização e fluxo de trânsito, para transportar os pacientes que necessitam de atendimento.

Auxiliar no atendimento de pacientes, transportando-os adequadamente ou realizando cuidados de primeiros socorros de acordo com as instruções técnicas.

Manter veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias.

Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis de prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos pacientes, dos transeuntes e de outros veículos.

Zelar pela manutenção do veículo, providenciando revisão preventiva, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento.

Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências.

Executar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades ou determinações do superior imediato.

COZINHEIRA

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a preparar, distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação na cozinha.

Atribuições Típicas: Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; Anotar, em formulário próprio, a quantidade recebida e a consumida de gêneros alimentícios, para subsidiar controle e levantamentos estatísticos; Zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fazer serviços de limpeza nas diversas dependências da Prefeitura Municipal;
Manter a conservação do mobiliário e materiais em geral;
Auxiliar em tarefas de cozinha, além de executar outras atividades correlatas ao seu serviço a pedido do seu Coordenador ou do chefe de administração do poder público.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e executar ações de fiscalização sanitária;
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação;
Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
Prescrever fórmulas de alimentação e nutrição animal;
Promover o controle sanitário de reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, Anatomopatológicos, laboratoriais “ante e post-mortem”, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas;
Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental, tais como doenças de veiculação hídrica;
Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e Comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco”, para fazer cumprir a legislação pertinente;
Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal Notificar doenças de interesse à saúde animal;
Controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades;
Orientar o condicionamento e o destino de lixos causadores de danos à saúde pública;
Realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução;
Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, Revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas na sua área de atuação e das necessidades do setor;
Executar outras tarefas correlatas com atribuições compatíveis com sua especialização profissional, ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

NÍVEL SUPERIOR - Para todos os cargos que constam estas disciplinas em sua grade de prova.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

BECHARA, E. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:

- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Cultura: artes, literatura;
- Sociedade: etnia, gênero;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - CARGO - ENFERMEIRO

- Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos;
- Cuidados com as eliminações.
- Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem; Código de Ética da Enfermagem.
- Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem;
- Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças
- Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de
- Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis;
- Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica–Cirúrgica.
- Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial.
- Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização; Métodos de Controle, seleção e
- Preparo de material para esterilização.
- Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material;
- Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância.
- Enfermagem: Noções gerais; Administração de medicamentos; Fisiologia; Hipertensão arterial; Gravidez; Assistência pré-natal; Doenças sexualmente transmissíveis; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; A criança e algumas Necessidades; Manutenção das condições vitais.
- Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva; Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF); Doenças infecciosas e parasitárias; Vacinas.
- Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo – esquelético e geniturinário.
- Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência; Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas.
- Enfermagem UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas.
- Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização; Assistência de enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária; Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto; Atenção primária em saúde; Campanhas de prevenção de doenças; Programa Nacional de Imunização.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - CARGO – FONOAUDIÓLOGO

- Anatomia dos Órgãos da Audição e da Fala: Fundamentos de Anatomia dos Órgãos da Audição e da Fala.
- Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem.
- Avaliação Fonoaudiologia e Orientação Familiar.
- Conceitos de Anatomia e Fisiologia, Homeostasia, Termos Descritivos , Planos , Cavidades do Corpo , membranas Serosas ,Sistema Esquelético ; Cartilagem Hialina ; Ossos ; Esqueleto Axial ; Esqueleto Apendicular (membros superiores e inferiores) , Articulações; Sistema Muscular ; Sistema Tegumentar; Sistema Nervoso.
- Fundamentos de audiologia.
- Fundamentos em Neuroanatomia.
- Patologia dos Órgãos de Audição e da Fonação; Distúrbios da Fluência; Distúrbios da Voz; Distúrbios da Motricidade Oral.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - CARGO – DENTISTA

- Endodontia.
- Cirurgia Geral Bucal.
- Radiologia Bucal.
- Anestesiologia Bucal.
- Periodontia;
- Prótese;
- Anatomia e fisiologia bucal.

- Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia;
- Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia.
- Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação.
- Cariologia: Microbiologia oral;
- Etiologia da doença cárie;
- Diagnóstico e tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal.
- Odontologia preventiva e Social.
- Odontopediatria: desenvolvimento das dentições e sua importância clínica.
- Os cuidados odontológicos às gestantes.
- Técnicas Anestésicas em odontologia.
- Traumatismos dentários: a diagnóstico e medidas terapêuticas.
- Urgência em Odontologia.
- Ética profissional e relações humanas.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

- Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos;
- Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle;
- Doenças de notificação obrigatória;
- Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários;
- Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle;
- Métodos de amostragem e análise;
- Produtos de origem animal;
- Produtos de alimentação animal;
- Fiscalização de produtos de uso veterinário;
- Soros, vacinas e antígenos (biológicos);
- Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos;
- Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa;
- Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis;
- Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais;
- Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais;
- Análise centesimal;
- Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite;
- Absorção atômica;
- Noções básicas de biossegurança;
- Higiene de alimentos - zoonoses;
- Doenças transmitidas por alimentos;
- Identidade e qualidade de alimentos;
- Legislação federal – Defesa Sanitária Animal;
- Inspeção de produtos de origem animal;
- Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - Para todos os cargos que constam estas disciplinas em sua grade de prova

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;

- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

BECHARA, E. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:

- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Cultura: artes, literatura;
- Sociedade: etnia, gênero;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Conduas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfo granuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

NÍVEL FUNDAMENTAL – Para todos os cargos que constam estas disciplinas em sua grade de prova

LINGUA PORTUGUÊSA

- Compreensão de texto;
 - Sinônimos e Antônimos;
 - Ortografia;
 - Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
 - Uso dos pronomes pessoais;
 - Uso de verbos e tempos verbais;
 - Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.
- **BIBLIOGRAFIA INDICADA**
 - Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

- Leitura e representação de numerais;
 - O número em diferentes situações;
 - Sequência numérica, antecessor e sucessor;
 - Par e ímpar;
 - Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
 - Conceito de metade, dobro e triplo;
 - Resolução de problemas por meio das operações
 - Conceitos de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve;
 - Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
- **BIBLIOGRAFIA INDICADA**
 - Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais